PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL N°010/UFSJ/PROEX, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, APOIO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, e o Comitê de Criação e Circulação Artística (CCCA-UFSJ) fazem saber à comunidade acadêmica a instauração de processo seletivo de propostas de Criação e Circulação Artística, visando estabelecer mecanismos de estímulo e financiamento, assim como concessão de bolsas institucionais de Artes para estudantes de graduação e pós-graduação da UFSJ, para projetos institucionais no campo artístico, vinculados à indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. APRESENTAÇÃO

A PROEX e o CCCA, de acordo com a Resolução nº 013/2017/CONSU, a qual estabelece a Política de Artes da UFSJ, divulgam as normas para a concessão de auxílio financeiro e bolsas institucionais de Artes a discentes de graduação e pós-graduação da UFSJ em projetos artísticos apresentados e desenvolvidos pela comunidade universitária.

2. OBJETIVOS

Em consonância com a Política de Artes da UFSJ, o presente edital tem os seguintes objetivos:

a) Considerar a Arte, dentro do conceito previsto na Resolução nº 013/2017/CONSU, no âmbito acadêmico, como área do conhecimento, por meio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, estimulando, nesse entendimento, seu desenvolvimento na UFSJ;
b) Estabelecer mecanismos de estímulo e financiamento à criação e à circulação de projetos artísticos e seus resultados, desenvolvidos pela comunidade acadêmica da UFSJ em todos os *campi,* incentivando, assim, a execução de projetos na área;
c) Democratizar o acesso ao conhecimento artístico, promovendo o fazer artístico em intrincada relação com demandas sociais;
d) Investir e valorizar a formação integral do discente na prática artística;
e) Promover o intercâmbio com outras instituições e artistas para a realização de projetos no campo artístico.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 São consideradas elegíveis, para o presente edital, propostas na modalidade “projeto” de Criação e Circulação Artística que contemplem os objetivos descritos anteriormente.

3.2 As propostas de Criação Artística devem ser inéditas.

3.3 O proponente deve ser servidor do quadro permanente da UFSJ, docente ou técnico, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O proponente, que será o coordenador da proposta, terá como atribuições responsabilizar-se pela sua execução, desde sua submissão até a prestação de contas e ser o responsável pela interlocução, junto à PROEX e o CCCA, não sendo permitida a troca de

coordenação até a conclusão do projeto.

3.4 O proponente não pode estar afastado de maneira integral das suas atividades na UFSJ no momento de implementação da proposta e nem ter previsão dessa modalidade de afastamento durante todo o período de vigência do projeto proposto. Casos não previstos de afastamento integral durante a vigência do projeto serão analisados pelo Comitê e o projeto avaliado quanto à sua continuidade.

3.5 O proponente não pode estar inadimplente junto à PROEX e ao CCCA. Essa inadimplência é causada pela reprovação ou pela não entrega do relatório final e da prestação de contas do edital anterior.

3.6 O objeto fim do projeto de circulação proposto deverá, necessariamente, ter sido desenvolvido na UFSJ no âmbito de algum projeto institucional aprovado pela unidade na qual esteja lotado o proponente.

3.7 O proponente deve apresentar, no ato de inscrição, anuência (conforme modelo - Anexo VI) da unidade acadêmica ou administrativa devidamente cadastrada e atualizada no SIORG, a qual será a responsável pela execução orçamentária da proposta.

3.8 O gerenciamento de bolsas será executado pela PROEX.

4. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

4.1. As propostas podem ser apresentadas nas seguintes modalidades, seguindo os modelos constantes nos Anexos I e II:

4.1.1. Projeto de Circulação Artística: conjunto de ações processuais e contínuas de caráter artístico, cultural e educativo, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, que tem como objetivo a democratização do acesso à produção e ao conhecimento artístico desenvolvidos pela comunidade da UFSJ e vinculados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.1.1.1. O Projeto de Circulação Artística deve ser apresentado considerando as seguintes categorias e limites orçamentários:

- Circulação Artística regional - individual (dentro de Minas Gerais): até R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por proposta.
- Circulação Artística regional – grupo (dentro de Minas Gerais): até R$7.000,00 (sete mil reais) por proposta.
- Circulação Artística nacional – individual: até R$3.000,00 (três mil reais) por proposta.
- Circulação Artística nacional – grupo: até R$10.000,00 (dez mil reais) por proposta.
- Circulação Artística internacional – individual: até R$8.000,00 (oito mil reais) por proposta.
- Circulação Artística internacional – grupo: até R$16.000,00 (dezesseis mil reais) por proposta.

4.1.2. Projeto de Criação Artística: conjunto de ações processuais e contínuas de caráter artístico, cultural e educativo, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, que tem como objetivo desenvolver ações e produtos artísticos vinculados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.1.2.1. O Projeto de Criação Artística deve ser apresentado considerando o limite orçamentário de até R$15.000,00 (quinze mil reais) por proposta.

4.2. As propostas deverão ser desenvolvidas entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

4.3. Alterações de objeto e atividades que configurem mudança de modalidade e/ou categoria deverão ser solicitadas por meio de formulário próprio (Anexo XI) pelo e-mail editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br. As solicitações serão analisadas pelo CCCA.

4.4. Os coordenadores poderão se inscrever em diferentes modalidades, sendo limitado ao valor máximo de recurso de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) por coordenador.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os projetos aprovados pelo CCCA, neste edital, poderão ser apoiados financeiramente nas seguintes especificações:

- Bolsa(s) de Artes para estudantes de graduação e/ou pós-graduação, até o limite de 2 (dois) bolsistas por proposta, no valor mensal de R$700,00 (setecentos reais).
- Diárias para servidor público e colaboradores eventuais, conforme as normas da UFSJ e do Setor de Diárias e Passagens (SEDIP).
- Uso de veículos oficiais da UFSJ para integrantes do projeto e convidados, conforme normas da UFSJ e disponibilidade do Setor de Transporte (SETRA).
- Restituição de passagem terrestre em território nacional para integrantes do projeto (docentes e técnicos) e para convidados (servidores, SEPE ou colaboradores eventuais) com Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP) devidamente cadastrada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme as normas da UFSJ e legislação correlata.
- Passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as normas da UFSJ e do Setor de Diárias e Passagens (SEDIP).
- Impressão de banner, por meio de Ata de Registro de Preços e orientações da Assessoria de Comunicação da UFSJ.
- Cópias xerográficas em empresa que presta serviços à UFSJ.
- Material de consumo de acordo com disponibilidade orçamentária, estoque do Almoxarifado ou calendário de compras da UFSJ (que define datas para abertura de licitação).
- Auxílios financeiros para a participação de discentes de graduação (regulamentados pela Resolução 004/2019/CONDI) e de pós-graduação em eventos.

5.2. O valor aprovado pelo CCCA para o projeto será alocado no Centro de Custo da Unidade Acadêmica ou Administrativa apoiadora indicada no ato da inscrição, a qual será responsável pela execução orçamentária da proposta, conforme as práticas e normas de cada Unidade Acadêmica ou Administrativa, exceção dos valores de bolsas, cuja gestão é realizada pela PROEX.

5.2.1. A aplicação dos recursos é restrita a atividades na modalidade original e previstas no projeto aprovado neste edital. Eles devem ser utilizados somente nas rubricas especificadas no item 5.1.

5.2.2. Haverá duas datas previstas, a serem divulgadas pela PROEX, para mudanças de rubricas, caso seja necessário, que devem ser solicitadas, devidamente justificadas, ao Comitê de Criação e Circulação Artística (CCCA) por meio de formulário próprio (de

acordo com o modelo e orientações do anexo X). As solicitações serão avaliadas pelo CCCA.

5.2.3. Atividades/ações não previstas em projeto, que não ferem o objeto, sua modalidade e categoria, e que se enquadram nas rubricas já estabelecidas, podem ser implementadas pelo coordenador sem aval prévio do CCCA. Elas devem ser justificadas no relatório a ser avaliado posteriormente pelo CCCA.

Parágrafo único. Não será permitida a alteração do centro de custo no qual o recurso for alocado.

5.3. A Unidade Acadêmica ou Administrativa, ao apoiar uma proposta, deve disponibilizar recursos administrativos e humanos para sua realização, conforme suas normas e acordos internos e viabilizar o acesso ao SCDP e demais sistemas institucionais que forem necessários.

5.4. A proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente em termos orçamentários, conforme o parecer do CCCA e avaliadores *ad hoc* responsáveis pela avaliação das propostas, e disponibilidade orçamentária da UFSJ.

5.5. O remanejamento de recursos às Unidades Acadêmicas ou Administrativas indicadas pela proposta e o pagamento de bolsas ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

6. DAS BOLSAS DE ARTES

6.1. As bolsas institucionais de Artes visam incentivar a participação discente em projetos na área de Artes, sob a égide da indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão, de modo a contribuir para a formação integral do estudante, nos âmbitos acadêmico, profissional e cidadão.

6.1.1. O plano de atividades do(s) bolsista(s) deve(m) prever atuações para carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, devendo ocorrer o alinhamento da proposta de iniciação artística com o processo de formação discente previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e/ou do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação.

6.1.2. A(s) bolsa(s) de Artes deve(m) prever a execução ininterrupta conforme a duração máxima de 12 (doze) meses, conforme o cronograma do presente edital (item 14).

Parágrafo único. É vedado o desenvolvimento, por parte do bolsista, de ações administrativas ou similares de secretaria.

6.2. Os bolsistas serão selecionados pelas coordenações das propostas aprovadas no presente edital dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 14).

6.2.1. O bolsista deve:
a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou programa de pós-graduação na UFSJ;
b) não manter vínculo empregatício e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial;
c) não estar inadimplente com a PROEX, a PROPE e a UFSJ.

6.3. A bolsa de Artes dos projetos terá duração desde a data de assinatura do Termo de

Compromisso até o término da ação, conforme previsto no plano de trabalho do bolsista do projeto**.**

6.4. É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

6.5. Discentes beneficiários de Auxílio do Processo de Avaliação Socioeconômica podem pleitear bolsa de Artes deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução CONSU nº. 024/2022/UFSJ ou equivalente vigente, qual "institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ".

6.6. O processamento e o registro de bolsista(s) (quando for o caso) serão realizados pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais (SEPAC) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).

6.7. Os pedidos para inclusão e substituição de bolsista devem ser realizados por correio eletrônico (sepac@ufsj.edu.br), tanto no caso de discentes da graduação, quanto para os da pós-graduação, em formulário específico, até dia 14 de cada mês.

6.8. O valor mensal da bolsa paga aos discentes da graduação e da pós-graduação é de R$700,00 (setecentos reais).

6.9. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

6.10. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br), contendo os seguintes anexos em formato PDF, conforme o cronograma disposto no item 14 deste edital:

A. Proposta de Criação Artística ou Circulação Artística, conforme os modelos dos Anexos I e II (com, no máximo, 10 páginas, fonte Times New Roman 12, margens 2,5 cm, espaçamento 1,5).
B. Documento, assinado e digitalizado, avalizando e comprovando o apoio da unidade acadêmica ou administrativa, conforme o modelo do Anexo VI.
C. Anuência da chefia imediata (modelo do Anexo VII)
D. Carta de aceite e/ou convite do espaço e/ou evento, em formato PDF, para propostas de Circulação Artística.
E. Currículo Lattes contendo a produção dos últimos cinco anos pertinente à proposta.
F. Planilha orçamentária, com previsão de gasto com motivo e natureza das despesas para o desenvolvimento do projeto.

7.2. A não submissão de toda a documentação (A até F), do item 7.1 (exceção das propostas de Criação Artística que não precisam apresentar o documento previsto em D), o envio sem as assinaturas exigidas ou indevidamente preenchidas implicam na desclassificação da proposta.

7.3. Não serão aceitos documentos, no item 7.1, letra D, de aceitação provisória ou que não confirmem a participação da proposta de Circulação Artística em determinado espaço e/ou evento.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. Os projetos apresentados devem estar em consonância com os objetivos do presente edital.

8.2. As propostas serão analisadas e julgadas pelo CCCA e/ou avaliadores *ad hoc* (quando for necessário), de forma qualitativa e quantitativa, por meio de avaliador único, seguindo as fichas de avaliação específicas para cada modalidade (Anexos III e IV).

8.2.1. A classificação ocorrerá conforme a modalidade indicada no ato de submissão, em ordem decrescente, de acordo com as notas quantitativas.

8.2.2. Em caso de empate entre as propostas na modalidade "Criação Artística" serão considerados os seguintes critérios:

a) maior nota nos objetivos;
b) maior nota na metodologia;
c) maior nota na articulação pertinente entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
d) maior nota na fundamentação teórica;
e) maior nota na pertinência da solicitação financeira.

8.2.3. Em caso de empate entre as propostas na modalidade "Circulação Artística" serão considerados os seguintes critérios:

a) maior nota no ineditismo da proposta;
b) maior nota no plano de trabalho;
c) maior nota nos objetivos;
d) maior nota no histórico do projeto;
e) maior nota no histórico do evento ou espaço;
f) maior nota na pertinência da solicitação financeira.

8.2.4. Persistindo o empate, será considerada a maior nota do currículo do proponente, conforme tabela do Anexo V.

8.3. Compete ao CCCA e/ou aos avaliadores *ad hoc* analisarem e julgarem a disponibilização orçamentária total ou parcial, assim como a concessão de bolsa(s) (quando for o caso), para cada proposta.

8.4. As propostas serão contempladas com os recursos financeiros total ou parcial seguindo a classificação por pontuação em ordem decrescente até atingir o limite do valor orçamentário previsto para este edital.

9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. Os pedidos de reconsideração devem ser assinados, digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico (editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br), sendo direcionados ao CCCA, dentro do prazo estipulado no cronograma (item 14) após a divulgação do resultado provisório.

9.2. Não haverá reapreciação de pedidos de reconsideração.

9.3. A análise dos pedidos de reconsideração será feita pela Presidência do CCCA ou membro do CCCA indicado pela Presidência.

9.4. Os resultados serão divulgados no site https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php, conforme cronograma (item 14).

10. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os projetos aprovados neste edital devem encaminhar ao CCCA (pelo correio eletrônico editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br), conforme cronograma (item 14), relatório final e prestação de contas (de acordo com os modelos - Anexo VIII e IX, respectivamente).

10.1.1. Deverá ser enviado um e-mail para cada prestação de contas de cada projeto do coordenador como “novo e-mail”. Mensagens enviadas como "respostas" a e-mails anteriores não serão levadas em consideração.

10.1.2. Deverá constar no assunto do e-mail: Relatório do Projeto (nome do projeto) – Coordenador(a) (nome do coordenador ou coordenadora).

10.1.3. O relatório e a prestação de contas, assim como todo e qualquer documento que o componha (fotos, certificado, matérias de jornal etc.) deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, anexado ao e-mail.

10.2. Os relatórios que forem enviados fora das normas acima serão desconsiderados, ficando o coordenador sujeito às sanções previstas ao não envio do relatório, conforme avaliação do CCCA.

10.3. Os relatórios serão avaliados pelo CCCA considerando: 1) a relação entre objeto e atividades propostas e o que foi realizado, conforme o exposto no relatório; 2) manutenção e cumprimento da modalidade do projeto; 3) coerência entre a prestação de contas e as ações realizadas 4) comprovante(s) de realização da ação.

10.4. A reprovação do relatório final e da prestação de contas por parte do CCCA deixará o coordenador inadimplente junto à PROEX e ao CCCA, ficando este impedido de participar do edital seguinte de Apoio à Criação e Circulação Artística da UFSJ.

11. COMPROMISSOS

11.1. São vedados o pagamento e o recebimento, por parte dos integrantes de proposta aprovada neste edital, de remuneração a título de cachê, pró-labore, patrocínio ou similares.

11.2. O projeto deve ser ofertado de forma gratuita, sendo vedada a cobrança de ingresso do público, incluindo em eventos de terceiros, que contemplem apresentações oriundas de propostas aprovadas neste edital.

11.3. Compromissos por parte do coordenador/orientador:

a) Realizar seleções públicas de bolsista(s), caso o proponente tenha optado por essa modalidade, dentro do prazo estipulado no cronograma (item 14).
b) Zelar pela aplicação financeira dos recursos conforme o objeto e atividades previstas na

proposta aprovada neste edital.

c) Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista, inclusive a elaboração de relatórios.
d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
e) Fazer menção expressa, obrigatoriamente, ao apoio da PROEX e da UFSJ em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados.
f) Comunicar à PROEX qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto pelo bolsista ou a infrequência do mesmo, formalizando, quando for o caso, a necessidade de desligamento e/ou substituição de bolsista.
g) Encaminhar, conforme cronograma (item 14), o relatório e a prestação de contas, de acordo com as normas do item 10.
h) Apresentar resultados na Semana de Produção Artística da UFSJ (SEPART).

11.4. Compromissos por parte do bolsista:

a) Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
b) Elaborar, com o coordenador/orientador, relatório final e prestação de contas para acompanhamento e avaliação dos trabalhos.
c) Elaborar, com o coordenador/orientador, os produtos artísticos, artigos e/ou relatos de experiência que podem ser apresentados na Semana de Produção Artística da UFSJ.
d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de “bolsista de Artes da UFSJ”.
e) Fazer menção expressa, obrigatoriamente, ao apoio da PROEX e UFSJ em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados.
f) Participar da apresentação de resultados na Semana de Produção Artística da UFSJ (SEPART).

Parágrafo único: o bolsista que cometer qualquer irregularidade no desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado poderá ter sua bolsa suspensa e transferida para outro estudante que apresente condições para dar continuidade ao projeto.

12. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DO(S) BOLSISTA(S)

12.1. Caso a proposta tenha sido “aprovada com bolsa”, o coordenador/orientador deverá fazer o cadastro e submeter, para o correio eletrônico sepac@ufsj.edu.br, a documentação do(s) estudante(s) que irá(irão) concorrer à bolsa de Artes, obedecendo aos requisitos discriminados neste edital e ao cronograma (item 14).

12.1.1. – Ao cadastrar o(s) bolsista(s), o coordenador deverá informar os dados bancários do(s) estudante(s) (conta corrente em qualquer banco ou poupança Banco do Brasil) e anexar em formato PDF o extrato do histórico escolar atualizado (disponível em: https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php).

12.1.2. – O Termo de Compromisso deverá ser impresso, assinado, sendo a via física entregue no SEPAC/PROEX. Vide modelo em: https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php)

12.2. O projeto que não efetivar o cadastro do(s) bolsista(s) no período estipulado no cronograma (item 14) receberá as bolsas proporcionalmente conforme a data de assinatura do

Termo de Compromisso.

13. RESULTADO DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

13.1 - O resultado da seleção dos bolsistas será divulgado no site https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php., conforme cronograma (item 14).

14. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02/10/2023
Período para submissão de propostas por correio eletrônico (editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br)	02/10/2023 a 06/11/2023
Período de avaliação pelo CCCA e/ou avaliadores *ad hoc*	07/11/2023 a 28/11/2023
Divulgação do resultado provisório no site https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php	30/11/2023
Prazo para elaboração e submissão de pedidos de reconsideração elaborados por parte dos proponentes	01/12/2023 a 07/12/2023
Período para análise dos pedidos de reconsideração por parte do CCCA	08/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação do resultado das análises dos pedidos de reconsideração (deferimento/indeferimento) no site https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php	14/12/2023
Divulgação do resultado final no site https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php	15/12/2023
Período para realização de seleção de bolsistas por parte das coordenações dos projetos aprovados no Edital e submissão, por correio eletrônico (sepac@ufsj.edu.br), dos dados do(s) bolsista(s), bem como entrega da via física do termo de compromisso assinado no SEPAC/PROEX	18/12/2023 a 21/12/2023
Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas de propostas aprovadas no site https://www.ufsj.edu.br/proex/editais.php	22/12/2023
Período de vigência das atividades de projetos aprovados no Edital	01/01/2024 a 31/12/2024
Submissão de relatório final e prestação de contas ao CCCA por correio eletrônico (editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br) das propostas aprovadas.	Até 01/03/2025

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. O acompanhamento do desenvolvimento das atividades do bolsista selecionado para o programa de Bolsas de Artes da UFSJ será realizado pelo coordenador/orientador. O CCCA e avaliadores *ad hoc* (caso necessário) analisarão esse desenvolvimento posteriormente, por meio do relatório final e da prestação de contas ao término do projeto.

15.2. O acompanhamento das atividades do projeto deverá ser realizado durante toda a sua vigência, incluindo possíveis visitas pelo CCCA e avaliadores *ad hoc*, tendo como parâmetro a proposta aprovada.

15.3. O relatório final e a prestação de contas deverão ser elaborados conforme modelos (Anexos VIII e IX, respectivamente).

16. DO CANCELAMENTO DO PROJETO

16.1. O coordenador que necessite cancelar o projeto de Criação e/ou Circulação Artística após a sua aprovação deve apresentar o pedido de cancelamento devidamente justificado e providenciar a devolução do valor integral recebido ao centro de custo da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX ou apresentar a prestação de contas do valor gasto até a data do pedido de cancelamento.

Parágrafo único: Os pedidos de cancelamento serão avaliados pelo CCCA.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A PROEX e o CCCA não se responsabilizam por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.2. O CCCA deve avaliar e dar anuência para possíveis alterações em propostas aprovadas neste edital durante o seu desenvolvimento.

17.2.1. A coordenação de proposta aprovada neste edital que deseje apresentar mudanças de natureza e de objeto da ação durante o seu desenvolvimento deve encaminhar solicitação em formulário próprio (Anexo XI) à Presidência do CCCA pelo e-mail: editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br.

17.2.2. Compete à Presidência do CCCA ou a algum membro do CCCA designado pela Presidência a análise e deferimento/indeferimento do pleito constante no item 17.2.1.

17.3. Resultados de propostas aprovadas neste edital (produto artístico e/ou artigo final e/ou relato de experiência) devem ser apresentados na Semana de Produção Artística da UFSJ.

São João del-Rei, 02 de outubro de 2023.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Criação e Circulação Artística da UFSJ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO “CRIAÇÃO ARTÍSTICA”

1. Título da proposta criação:
2. Período de vigência:
3. Nome completo do proponente:
4. Unidade acadêmica ou Administrativa do proponente:
5. Telefones:
6. Email:
7. Apresentação do projeto de criação artística
8. Objetivos
9. Metodologia
10. Fundamentação teórica
11. Plano de atividades do projeto
12. Plano de atividades mensal de bolsista(s) (caso se aplique)
13. Integração ensino, pesquisa, extensão
14. Unidade Acadêmica ou Administrativa de Apoio:
15. Equipe do projeto:
16. Valor solicitado, cronograma de liberação orçamentária juntamente a justificativa que apresente relação entre o plano de atividades e a solicitação orçamentária e seu cronograma de liberação.
17. Informações complementares:
18. Referências:

Anexar:

- Documento, assinado e digitalizado em formato PDF, avalizando e comprovando o apoio da unidade acadêmica ou administrativa, conforme o modelo do Anexo V.
- Documento, assinado e digitalizado em formato PDF, expressando anuência da Chefia Imediata ou Assembleia Departamental a execução da proposta.
- Currículo Lattes, em formato PDF, contendo a produção dos últimos cinco anos pertinente à proposta.
- Planilha orçamentária, com previsão de gasto com motivo e natureza das despesas para o desenvolvimento do projeto.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO "CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA"

1. Título da proposta circulação:
2. Período de realização:
3. Nome completo do proponente:
4. Unidade Acadêmica ou Administrativa do proponente:
5. Telefones:
6. Email:
7. Apresentação da proposta de circulação artística:
8. Objetivos:
9. Histórico do projeto/ação/disciplina/pesquisa que originou o produto artístico que entrará em circulação:
10. Histórico do evento ou estabelecimento que receberá o produto artístico e sua relevância para o fortalecimento da imagem institucional da UFSJ: Natureza: ( ) Acervos Artísticos; ( ) Artes Aplicadas (cerâmica, tecelagem, arte em metal, movelaria e outras); ( ) Artes da Cena (circo, dança, teatro e perfomance); ( ) Artes Visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, instalações, intervenções e outras); ( ) Cinema e Artes do Vídeo; ( ) Criação e Performance Musical; ( ) Educação Artística; ( ) Espaços e Paisagens Artísticas (galerias, teatros, museus e espaços públicos); ( ) Expressões Artísticas Híbridas (próprias do universo da arte contemporânea); ( ) Fotografia; ( ) Saraus e Performances Literárias; ( ) Outras atividades, necessariamente de cunho artístico e/ou cultural, de acordo com o Comitê de Criação e Circulação Artística (CCCA)
11. Abrangência: ( ) regional ( ) nacional ( ) internacional
12. Categoria: ( ) individual ( ) coletiva
13. Plano de atividades do projeto
14. Plano de atividades mensal de bolsista(s) (caso se aplique)
15. Unidade Acadêmica ou Administrativa de Apoio:
16. Equipe do projeto:
17. Programação completa do evento (previsão):
18. Expectativa e perfil do público atingido (previsão):
19. Valor solicitado, cronograma de liberação orçamentária juntamente a justificativa que apresente relação entre o plano de atividades e a solicitação orçamentária e seu cronograma de liberação.
20. Informações complementares:
21. Referências:

Anexar:

- Documento, assinado e digitalizado em formato PDF, avalizando e comprovando o apoio da unidade acadêmica ou administrativa, conforme o modelo do Anexo V.
- Documento, assinado e digitalizado em formato PDF, expressando anuência da Chefia Imediata ou Assembleia Departamental a execução da proposta.
- Carta de aceite e/ou convite de espaço e/ou evento para propostas de Circulação Artística.
- Currículo Lattes, em formato PDF, contendo a produção dos últimos cinco anos pertinente à proposta.
- Planilha orçamentária, com previsão de gasto com motivo e natureza das despesas para o desenvolvimento do projeto.

PROEX UFSJ
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

Nome da proposta:
Coordenador(a):

1. Espera-se que uma proposta de criação artística possua clareza em seus objetivos, de modo a permitir a execução das atividades. Avalie os **objetivos** apresentados pela proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

1.1. Justifique:_____

2. A proposta apresenta **metodologia** adequada para o seu desenvolvimento?

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

2.1. Justifique:_____

3. Espera-se que uma proposta de criação artística possua fundamentação teórica consistente, seja por meio de conhecimentos científicos e/ou saberes, de modo a subsidiar as ações. Avalie a **fundamentação teórica** da proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

3.1. Justifique:_____

4. Avalie a **pertinência da solicitação financeira**, a descrição e o cronograma de despesas. Espera-se que haja coerência entre estes itens e o plano de trabalho apresentado.

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

4.1. Justifique:_____

5. A proposta apresenta **articulação pertinente entre Ensino, Pesquisa e Extensão**?

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

5.1. Justifique:_____

ENCAMINHAMENTOS

6. Com base na análise anterior, indique o quantitativo de recurso para o desenvolvimento do projeto, bem como o cronograma de alocação orçamentária.

_____

7. Avalie o plano de atividades do(s) bolsista(s) e indique o quantitativo de bolsa(s) aprovado(s) (se for o caso).

_____

8. Avalie como a proposta deve ser encaminhada:

( ) Aprovada
( ) Reprovada

9. Nota final:____

10. Considerações finais:

_____

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA

Nome da proposta:
Coordenador(a):

1. Espera-se que uma proposta de circulação artística possua clareza em seus objetivos, de modo a permitir a execução das atividades. Avalie os **objetivos** apresentados pela proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

1.1. Justifique: _____

2. Espera-se que a proposta que pretenda circular obra artística derive de ações desenvolvidas dentro da universidade e/ou sejam resultados de ações vinculadas à área de atuação dos proponentes, para tanto é necessária a apresentação do **histórico do projeto/ação/programa/disciplina/pesquisa** que origina o objeto artístico. Avalie o histórico:

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

2.1. Justifique: _____

3. Espera-se que a circulação dos produtos artísticos criados na UFSJ ocorra em eventos e/ou espaços que contribuam para o desenvolvimento social, que possuam notoriedade artística e acadêmica e que, ainda, fortaleçam a imagem institucional. Avalie o **histórico do evento ou espaço** que receberá a circulação:

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (2 pontos)	**Parcial** (40%) (4 pontos)	**Razoável** (60%) (6 pontos)	**Bom** (80%) (8 pontos)	**Total** (100%) (10 pontos)

3.1. Justifique: _____

4. Avalie o **plano de trabalho** apresentado e sua pertinência e articulação com os objetivos propostos.

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

4.1. Justifique:_____

5. Avalie a **pertinência da solicitação financeira**, a descrição e o cronograma de despesas. Espera-se que haja coerência entre estes itens e o plano de trabalho apresentado.

Inexistente (0%) (0 pontos)	**Fraco** (20%) (4 pontos)	**Parcial** (40%) (8 pontos)	**Razoável** (60%) (12 pontos)	**Bom** (80%) (16 pontos)	**Total** (100%) (20 pontos)

5.1. Justifique:_____

6. Avalie o **ineditismo** da proposta de Circulação Artística em relação ao Edital de Apoio à Criação e Circulação Artística da UFSJ.

Aprovada em mais de 2 (dois) editais de ACCA-UFSJ anteriores (0%) (0 pontos)	**Aprovada em 2 (dois) editais de ACCA-UFSJ anterior** (50%) (5 pontos)	**Aprovada em 1 (um) edital de ACCA-UFSJ anterior** (70%) (7 pontos)	**Inédita** (100%) (10 pontos)

6.1. Justifique:_____

ENCAMINHAMENTOS

7. Com base na análise anterior, indique o quantitativo de recurso para o desenvolvimento do projeto, bem como o cronograma de alocação orçamentária.
_____

8. Avalie o plano de atividades do(s) bolsista(s) e indique o quantitativo de bolsa(s) aprovado(s) (se for o caso).
_____

9. Avalie como a proposta deve ser encaminhada:

( ) Aprovada
( ) Reprovada

10. Nota final:____

11. Considerações finais:_____

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO DO PROPONENTE

Nome da proposta:
Coordenador(a):

Tabela de pontuação do Currículo Artístico do proponente, considerando somente apenas as produções vinculadas à proposta na área de Artes, nos últimos cinco anos.

TABELA DE PRODUÇAO ARTISTICA	PONTOS (por unidade)	PONTOS OBTIDOS
1. Autor de livro publicado ou aceito para publicação (com ISBN).	30	
2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN).	10	
3. Tradução de livro publicado (com ISBN).	20	
4. Tradução de capítulo de livro ou artigo publicado.	7	
5. Organizador de livro publicado (coletânea).	15	
6. Artigo publicado ou aceito em revista indexada - Qualis CAPES níveis A1 a A2	30	
7. Artigo publicado ou aceito em revista indexada - Qualis CAPES níveis A3 a A4	25	
8. Artigo publicado ou aceito em revista indexada - Qualis CAPES níveis B1 a B4	20	
9. Artigo publicado ou aceito em revista indexada – sem Qualis CAPES, com Qualis CAPES nível B5 ou inferior, ou não classificado.	10	
10. Produção de manual técnico, didático	3	
11. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT	2	
12. Prefácio/posfácio	2	
13. Trabalho completo publicado em evento de âmbito internacional	10	
14. Trabalho completo publicado em evento de âmbito nacional	5	
15. Trabalho completo publicado em evento de âmbito regional	2	
16. Ministrar minicurso em evento científico ou cultural	2	
17. Conferências, palestras proferidas, mesas-redondas	2	
18. Ilustração de livros publicados	4	
19. Criação de capa de livro publicado	4	
20. Produção de livros (design)	5	
21. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias)	15	
22. Autoria de peça teatral ou musical publicada	20	
23. Direção de espetáculos (teatro, dança, performance etc.) apresentadas, musical, cinema ou vídeo (por peça, não por apresentação)	20	
24. Atividades de criação em espetáculos (teatro, dança, performance etc.) (cenografia, iluminação, figurino, etc.) (por peça, não por apresentação)	15	

25. Atuação em espetáculos (teatro, dança, performance etc.) (por peça, não por apresentação)	20	
26. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão	20	
27. Edição de partitura	20	
28. Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança	20	
29. Arranjo de peças musicais instrumental ou vocal	8	
30. Exposições individuais – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	20	
31. Curadoria de exposições e coleções científicas ou artísticas	15	
32. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10	
33. Produção de espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual ou mídias eletrônicas	15	
34. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFSJ	10	
35. Fotografia publicada	2	
36. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo)	3	
37. Registro de marcas, softwares e cultivares	15	
38. Editor Chefe de Revista (por ano de exercício)	20	
39. Editor Associado de Revista (por ano de exercício)	10	
40. Revisor de Periódico (por periódico, por ano)	5	
41. Revisor de trabalhos de congresso (por congresso)	2	
42. Parecerista ad hoc de Periódico (por artigo)	3	
43. Outros pareceres ad hoc	2	
TOTAL DE PONTOS:		

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APOIO DE UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA

CARTA DE APOIO (NOME DA UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA)

Pelo presente instrumento, NOME DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA, CARGO, sediado no Campus IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS manifesta seu apoio para realização do NOME DO PROJETO, proposto por NOME DO PROPONENTE, a ser realizado no período de DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO, expressando o comprometimento em executar orçamentariamente a proposta.

CIDADE, DIA de MÊS de 2023

_____

Assinatura (com carimbo)

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA OU DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL DO PROPONENTE

CARTA DE ANUÊNCIA (NOME DA UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA)

Pelo presente instrumento, NOME DO RESPONSÁVEL PELA CHEFIA IMEDIATA E/OU PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL, CARGO, CHEFIA, sediado no Campus IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS declara anuência para realização do NOME DO PROJETO, proposto por NOME DO PROPONENTE, a ser realizado no período de DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO, expressando que não há previsão de afastamento do proponente no período de vigência indicado.

CIDADE, DIA de MÊS de 2023

Assinatura (com carimbo)

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE PROJETOS APROVADOS

1. Identificação da ação

1.1. Título do projeto:
1.2. Nome do(a) Coordenador(a):

2. Modalidade do projeto:

2.1. Tipo de ação desenvolvido:
( ) Projeto de Criação Artística
( ) Projeto de Circulação Artística

2.2. Abrangência e Categoria (no caso de projeto de Circulação Artística):

2.2.1. Abrangência:

( ) regional

( ) nacional

( ) internacional

2.2.2. Categoria:

( )

individual (

) coletiva

3. Período de realização do projeto:_____

4. Local de realização:

5. Relacione os nomes dos participantes da equipe, funções (coordenação, bolsistas, voluntários, comunidade externa) e carga horária total:_____

a. Especifique a quantidade de participantes (comunidade externa) envolvidos:_____
b. Especifique a quantidade de docentes envolvidos: _____
c. Especifique a quantidade de técnicos envolvidos: _____
d. Especifique a quantidade de discentes envolvidos: _____

6. Descreva sucintamente os objetivos e atividades propostas originalmente no projeto:

7. Houve mudanças nos objetivos e atividades propostas originalmente no

projeto: ( ) Sim ( ) Não

7.1. Caso a resposta acima seja sim, apresente quais foram as modificações e as justifique:

_____

8. Especifique quantitativamente os produtos resultantes do projeto:

9. Com base na resposta da questão anterior, descreva as ações mais relevantes promovidas pelo projeto:

---

10. Comentários finais:

---

11. Anexar comprovantes de realização (fotos, certificados, matérias na imprensa etc.).

12. Anexar prestação de contas, de acordo com o formulário próprio.

CIDADE, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO IX – MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Identificação da ação:

Título do projeto:

Nome do(a) Coordenador(a):

Período de realização do projeto:

Tabela de gastos identificados:

	Motivo da despesa	**Natureza**	**Data da despesa**	**Total Gasto**
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				

Total Aprovado: R$

Total Gasto: R$

Diferença: R$

Justificativa de devolução de valores e/ou valores negativos:

_____

_____

*Orientações para preenchimento da tabela de prestação de contas:

1. Motivo da despesa (dizer se é apresentação em evento acadêmico, festival, etc.);
2. Natureza da Despesa (passagens, diárias, bolsas, etc.). Para os tipos de despesas, consultar o item 5.1 do edital 010/2023/PROEX/UFSJ - APOIO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA DA UFSJ"

CIDADE, DIA de MÊS de 202_.

_____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO X – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE RUBRICA

Eu, NOME DO COORDENADOR DO PROJETO, responsável pelo projeto (NOME DO PROJETO), venho por meio desta solicitar a seguinte mudança de rubrica:

1. Da rubrica original:
    a. (nome da rubrica) – R$ XXX,XX (Valor solicitado originalmente)

2. Para nova rubrica:
    a. (nome da rubrica) – R$ XXX,XX (Valor a ser alocado na nova rubrica) (Obs.: o total dos valores do item 1 deve ser o mesmo do total dos valores do item 2).

Atesto que tal mudança não altera nem a modalidade e nem a categoria do projeto em questão.

CIDADE, DIA de MÊS de 202_.

_____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto

Obs.: Este documento deve ser copiado e colado no corpo de um e-mail, com assunto (Solicitação de mudança de rubrica no projeto NOME DO PROJETO) e enviado para editalcriacaoecirculacaoartistica@ufsj.edu.br (CCCA), com cópia para sepac@ufsj.edu.br (Centro Cultural UFSJ) e setor@ufsj.edu.br (Setor de Execução Orçamentária da UFSJ).

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE READEQUAÇÃO DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE READEQUAÇÃO DE PROJETO DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA – PROEX/UFSJ

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR(A):

MODALIDADE: ( ) Criação ( ) Circulação

ABRANGÊNCIA (Circulação): ( ) Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

CATEGORIA (Circulação): ( ) Individual ( ) Coletiva

MODIFICAÇÕES SOLICITADAS:

Justificativa geral:

As mudanças propostas implicam em readequação do projeto em termos de Modalidade?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, para qual modalidade? Justifique:

As mudanças propostas implicam em readequação do projeto em termos de Abrangência?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, para qual modalidade? Justifique:

As mudanças propostas implicam em readequação do projeto em termos de Categoria?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, para qual modalidade? Justifique:

Nas mudanças solicitadas está implicada a inclusão de novos bolsistas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, indique quantos bolsistas e apresente um resumo do plano de trabalho de cada um:

INDIQUE ABAIXO AS MUDANÇAS DE RUBRICAS SOLICITADAS, COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS ACIMA:

1. Da rubrica original:

    a. (nome da rubrica) – R$ XXX,XX (Valor solicitado originalmente)

2. Para nova rubrica:

    a. (nome da rubrica) – R$ XXX,XX (Valor a ser alocado na nova rubrica) (Obs.: o total dos valores do item 1 deve ser o mesmo do total dos valores do item 2).

CIDADE, DIA de MÊS de 202_.

_____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do projeto

PARECER DO COMITÊ DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA (não preencher)

( ) Solicitação aprovada

( ) Solicitação aprovada com ressalvas

Ressalvas:

_____

( ) Solicitação não aprovada

Justificativa:

_____

_____

Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura – PROEX/UFSJ

Presidente do Comitê de Criação e Circulação Artística UFSJ